



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 23/05/14

Kleir G. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Seções

PARECER Nº 242 DE 2014

(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 34 de 2014.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Paulo Porto H. Borges (PCdoB)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei nº 34 de 2014 altera as leis municipais nº 6.275 de 08 de outubro de 2013 – Plano Plurianual para o Período de 2014 a 2017, 6.297 de 13 de Novembro de 2013 – Diretrizes Orçamentárias para 2014 e 6.310 de 23 de Dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual para 2014.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, exarar parecer referentes à questões relacionadas com a Educação, Cultura e Desporto do Município.

Trata-se de crédito Adicional Especial, no Orçamento geral do Município no valor total de R\$ 25.896,00 destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Na justificativa do projeto o Executivo salienta que a alocação de recursos visa o pagamento do reajuste do Contrato de Execução de Obra de nº133/2012, o qual tem por objeto a construção do Centro poliesportivo do bairro Jardim Veneza.

Diante disso, a presente comissão requereu informações, questionando o executivo quanto à existência de comprovantes da variação efetiva do custo de produção, variações estas que



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

justificassem o reajuste solicitado, bem como requerendo as cópias das planilhas que representassem a tal variação.

A resposta à comissão foi enviada no dia 16 de maio de 2014, resposta esta contendo várias notificações que a empresa teria enviado para a SESOP, bem como os pedidos de aditivo de prazo e as solicitações. O que nos chamou a atenção foi o fato de o atraso na obra ter sido ocasionado, segundo os documentos enviados na resposta do requerimento, por incompetência de gestão municipal, uma vez que o terreno necessitava de obras prévias para o recebimento da edificação, estas obras deveriam ter sido feitas pelo Município, não ficando a cargo da licitação. Outros problemas apontados pela empresa foram erros no projeto, falta de patamerização do terreno, regularização e desapropriação de moradia para que o muro pudesse ser feito conforme projeto, enfim, diversos erros foram apontados, e a empresa notificou quase que mensalmente a secretaria quanto à necessidade de regularização e a dificuldade em manter colaboradores e máquinas paradas.

Destarte, a empresa também alegou que pela obra ter sido orçada em 2011, licitada em 2012, e prorrogada até 2013, não necessita de relatório de custo de produção para comprovar o aumento nos custos, uma vez que o reajustamento anual é previsto em lei e tem como índice o INCC.

Na resposta do requerimento não nos foi enviado às respostas que a SESOP enviava para empresa a cada notificação, se enviava. Com relação ao parecer, somos **FAVORÁVEIS**, por entender que a empresa em diversas situações foi impedida de trabalhar corretamente, e diversos atrasos não foram ocasionados pela contratada. Reforçamos porém, a notória falta de gestão e desorganização que causaram os atrasos, prejudicando não somente a empresa, mas também a comunidade que esperava pelo centro poliesportivo.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo Porto H. Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Palácio José Neves Formighieri, 23 de Maio de 2014.

Paulo Porto H. Borges (PCdoB)

Presidente

Rui Capelão Cardoso (PPS)

Secretário

Walmir Severgnini (PROS)

Membro